



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

PROJETO DE LEI N.º 04/2022

“Dá nova redação à Lei n.º 559/2015 – Estrutura Administrativa dos cargos da Prefeitura Municipal de Ubaporanga e da outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Ubaporanga**, Gleydson Delfino Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei n.º 559/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO DE	VALOR R\$	NÍVEL	HORÁRIA
--------------------	------------	-----------	-------	---------

Art. 2º. O Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei n.º 559/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Chefe de Gabinete	CC-4	1.825,00	1	40 h
Coordenador NASF	CC-4	1.825,00	1	40 h

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Diretor de Departamento		CC-2	1.500,00	10	40 h	
CARGOS		N. de Vagas	Remuneração	Nível	Carga Horária	40 h
ADJUNTO GERAL		15	R\$ 1.212,00	I	40	
Diretor Administrativo		CC-1	1.300,00		10	40 h
AUXILIAR DE SERVIÇOS		65	R\$ 1.212,00	I	40	
Total					33	

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

CINECLUBISTA	1	R\$ 1.212,00	I	40
COVEIRO	2	R\$ 1.212,00	I	40
VIGIA	13	R\$ 1.212,00	I	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26	R\$ 1.305,00	II	40
AUXILIAR SAÚDE	24	R\$ 1.305,00	II	40
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.305,00	II	40
FISCAL DE POSTURAS	2	R\$ 1.305,00	II	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	3	R\$ 1.305,00	II	40
JARDINEIRO	1	R\$ 1.305,00	II	40
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.305,00	II	20
PEDREIRO	7	R\$ 1.305,00	II	40
SECRETARIO	1	R\$ 1.305,00	II	40
VIGILANTE SANITÁRIO	2	R\$ 1.305,00	II	40
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 1.320,00	III	16
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.320,00	III	16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	14	R\$ 1.352,00	IV	40
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CRAS	1	R\$ 1.352,00	IV	40
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)	5	R\$ 1.352,00	IV	40
ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS	2	R\$ 1.352,00	IV	40
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	R\$ 1.388,00	V	40
TÉCNICO ENFERMAGEM	10	R\$ 1.388,00	V	40
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	5	R\$ 1.388,00	V	40
MOTORISTA	32	R\$ 1.600,00	VI	40
OPERADOR DE MAQUINAS	6	R\$ 1.600,00	VI	40
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	31	R\$ 1.550,00	VII	40
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 1.650,00	VIII	30
CONTROLE INTERNO	1	R\$ 1.650,00	VIII	40
DENTISTA	5	R\$ 1.650,00	VIII	20
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 1.650,00	VIII	30



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

ASSISTENTE SOCIAL COORDENADOR	1	R\$ 1.750,00	IX	40
-------------------------------	---	--------------	----	----

Art. 3º. O Anexo III constante da Lei n.º 559/2015 passa à seguinte redação:

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	1	R\$ 1.750,00	IX	40
---------------------------	---	--------------	----	----

EDUCADOR FÍSICO NASF	1	R\$ 1.750,00	IX	40
----------------------	---	--------------	----	----

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS POR NÍVEL

PROFESSOR ADJUNTO NASF	1	R\$ 1.750,00	IX	40
------------------------	---	--------------	----	----

VALORES EM REAIS

ASSESSOR JURÍDICO	Nível	2	R\$ 1.950,00	X	20
CONTADOR	I	1	R\$ 2.050,00	XI	40
ENFERMEIRO DE POSTO SAÚDE	II	2	R\$ 2.050,00	XI	40
ENFERMEIRO ESF	III	5	R\$ 2.050,00	XI	40
ENGENHEIRO CIVIL	IV	2	R\$ 2.050,00	XI	40
MÉDICO	V	4	R\$ 3.960,00	XII	15
MÉDICO GINECOLOGISTA	VI	1	R\$ 3.960,00	XII	20
MÉDICO PEDIATRA	VII	1	R\$ 3.960,00	XII	20
MÉDICO ESF	VIII	5	R\$ 8.500,00	XIII	40
	X		1.950,00		
	XI		2.050,00		
	XII		3.960,00		
	XIII		8.500,00		

Art. 4º. Os valores monetários dos símbolos de vencimento do Anexo I com exceção do subsídio do Secretário Municipal, Anexo II e Anexo III serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG, 14 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL